



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE:** Diante da constante e periódica manutenção que é realizada nas instalações elétricas da Rede Pública, informamos que a aquisição destes materiais são de suma importância, pois garantem segurança e qualidade na prestação do serviço público junto a sociedade, o que se faz necessário a abertura de procedimento licitatório para manter o fornecimento desses materiais os quais serão utilizados na manutenção e conservação da iluminação pública municipal.

**1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**1.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do fornecimento ser parcelado com frequência na entrega, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

**2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**TABELA “A” – EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados **EXCLUSIVAMENTE** a empresas enquadradas como ME (MICRO EMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	INTERVALO DE LANCES
1	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W (REF. SON 70W OU SIMILAR)	UND	3000	21,74	0,1
2	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W (REF. SON 150W OU SIMILAR)	UND	1200	37,31	0,1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W (REF. SON 250W OU SIMILAR)	UND	800	43,14	0,1
4	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400W (REF. SON 400W OU SIMILAR)	UND	30	50,30	0,1
5	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIVALENTE	UND	1000	49,00	0,1
8	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UND	30	113,00	0,1
10	BASE PARA RELE COM SUPPORTE METÁLICO	UND	2000	11,89	0,01
11	RELE FOTOELÉTRICO 1000W - 220V	UND	3000	20,79	0,01
12	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA) E27 DE TEMPO, REF. MT-2233, DECOLUX OU SIMILAR	UND	600	3,87	0,01
13	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UND	1000	7,19	0,01
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 1 1/4"X 1,50M	UND	1500	48,44	0,1
16	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA VWF-B, 1 CONDUTOR 450/750V, SEÇÃO NOMIAL 2,5MM <sup>2</sup>	MT	2000	1,49	0,01
17	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 10,0MM <sup>2</sup> , 1KV/90°C	MT	100	9,91	0,01
18	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,0MM <sup>2</sup> , 1KV/90°C	MT	2100	4,40	0,01
19	CABO DE COBRE PP 3X4.00MM <sup>2</sup> , 450/750V	MT	200	12,10	0,1
20	CABO DE COBRE PP 2X1.00MM <sup>2</sup> , 450/750V	MT	1000	3,10	0,01
21	CONECTOR CUNHA I SÉRIE CINZA	UND	2000	5,00	0,01
22	CONECTOR CUNHA II SÉRIE VERDE	UND	2000	3,30	0,01



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

23	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10-95MM2 E DERIVAÇÃO PARA 1,5-10MM2, CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V.	UND	1500	11,24	0,1
24	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III VERMELHO	UND	1000	7,15	0,01
25	ESCADA EXT. VAZADA 29 DEGRAUS 5,15 X 9M, COR LARANJA, SAPTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONT. DE ACABAMENTO EM NULON; CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE; CAR. DE TRABALHO: 120KG; GARANTIA 1 ANO.	UND	2	1.295,65	0,1
26	CORDA DE PLIAMIDA 12MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA - 100MT	UND	1	384,14	0,1
27	ALICATE COM ISOLAMENTO	UND	10	29,99	0,01
28	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 COM ISOLAMENTO	UND	10	25,00	0,01
29	CHAVE INGLESA 12"	UND	5	47,00	0,01
30	JOGO COM 6 CHAVES DE FENDA ISOLADA	JG	4	113,25	0,1
31	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	UND	4	117,10	0,1
32	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS 50X35X25	UND	6	166,82	0,1
33	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CHAPA AÇO, BLINDADA, PROVA TEMPO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W - TECNOLUX REF. TB165/44 OU SIMILAR.	UND	4	523,27	0,1
34	LUVA DE RASPA	PAR	20	8,10	0,1
35	CAPACETE COM ABA	UND	10	9,00	0,1



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

36	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	UND	4	43,20	0,1
37	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB.	UND	10	3,51	0,1
38	TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA 53MM DE ABERTURA, COM OBSROVEDOR DE ENERGIA	UND	4	120,37	0,1
39	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE E OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)	PAR	4	232,88	0,1
40	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MM X 20M	UND	300	9,50	0,1
41	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M	UND	100	12,60	0,1
42	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO PARA CABO 4,0 MM2	UND	100	0,57	0,01
43	TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO PINO PARA CABO 4,0MM2	UND	200	0,56	0,01
44	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UND	100	1,24	0,01
45	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10MM2	UND	50	1,24	0,01
46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A COM CAIXA MOLDADA 10KVA	UND	2	40,61	0,1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

47	DISJUNTOR BIPOLAR 10A PADRÃO NEMA - LINHA PRETA - CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. ELETROMAR OU SIMILAR	UND	10	29,60	0,1
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A PADRÃO DIN - LINHA BRANCA - CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	UND	3	64,76	0,1
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A PADRÃO DIN - LINHA BRANCA - CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	UND	2	103,80	0,1
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN - LINHA BRANCA - CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KVA, REF. SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	UND	4	71,10	0,1
51	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A, DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA	UND	2	186,90	0,1
52	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V - PARA-RAIO	UND	6	52,90	0,1
53	CONTADOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45A, TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UND	2	436,66	0,1
54	HASTE COBREADA COPPERWELD PARA ATERRAMENTO 254 MICR D=3/4"X 3,00M COM CONECTOR	UND	12	62,00	0,1



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

55	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM2 A 70MM2 COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV. REF. TEL-580 OU SIMILAR	UND	12	39,99	0,1
56	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PARA RAMAL DE SERVIÇO	UND	4	100,00	0,1
57	CAIXA PARA QUADRO ELÉTRICO EM CHAPA METALICA D=60 X 50 X 20CM	UND	4	344,80	0,1
58	BOX RETO 11/2"	UND	10	8,85	0,01
59	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	UND	4	7,00	0,01
60	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 300MM	UND	400	9,41	0,01
61	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM	UND	300	9,99	0,01
62	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 200MM	UND	600	6,99	0,01
63	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16MM	UND	1300	1,53	0,01

**TABELA "B" – COTA PRINCIPAL**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados e todo e qualquer interessado independentemente de seu Porte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	INTERVALO DE LANCES
6	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UND	2000	52,60	0,1
7	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UND	1200	72,80	0,1
9	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UND	800	143,52	0,1
15	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4"X 3,00M	UND	1000	264,18	0,1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os materiais deverão obedecer os critérios de avaliação constantes no termo de referência, tendo por base o padrão mínimo de qualidade ISO, e as especificações constantes no quadro acima, não serão aceitos materiais reconicionados.

3.1.2.2. Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis;

3.1.2.3. Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.2.4. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município; □

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência. □

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias corridos** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material; □

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas. □

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

## **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes. □

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação. □

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

## **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

5.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

5.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

5.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

5.7. Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

5.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município situado na Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

5.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.□

7.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

**SIMÃO DIAS (SE), 15 de fevereiro de 2021.**

**EDNEI SOUZA LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador